LEI Nº. 2.550 de 23 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de São Francisco para o exercício de 2009 até o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na seguinte dotação:

02.05.01.15.122.0005.3055.449052
02- Executivo
02.05- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
02.05.01- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
15- Urbanismo
15.122- Administração Geral
15.122.0005- Programa de Apoio a Obras Públicas
15.122.0005-3055- Aquisição de Máquinas
15.122.0005.3055 – 449052- Material Permanente

Art.2º - O Crédito Suplementar de que trata a presente Lei será aberto na forma do art.42 e indicado seus recursos na forma do Art. 43, ambos da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal